

Malês, Cabanos e Marimbondos

histórias da resistência negra em Alagoas (1815-1852)

Danilo Luiz Marques⁸

Resumo:

Este texto investiga o modo como os escravizados resistiram e procuraram, de diferentes formas, combater a instituição escravista na Alagoas da primeira metade do século XIX. Para tanto, toma como eixo norteador as experiências de vida desses sujeitos históricos, dando ênfase às vozes dissonantes dos escravizados, mas também atentando para as redes de solidariedade e sociabilidade estabelecidas com libertos e livres pobres. Desse modo, procura-se estudar episódios de resistência à escravidão protagonizados por essa população que se reinventou e desenvolveu, dentro das possibilidades existentes, variadas estratégias para conseguir seus meios de subsistência e se opor à instituição escrava, tendo sempre a liberdade em seu horizonte. Os episódios de resistência negra aqui estudados são: a revolta escrava de 1815, a Guerra dos Cabanos (1832-1835) e a luta contra a “Lei do Cativo” (1851-1852).

Palavras-chave: Escravidão. Resistência Escrava. Alagoas.

⁸ Graduado em História pela UFAL, Mestre e Doutor em História Social pela PUC-SP, com período de estágio sanduíche na Michigan State University. Professor de História do Brasil e Coordenador Geral do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da UFAL. Email: danilo.marques@ichca.ufal.br.

Malês, Cabanos and Marimbondos

histories of black resistance in Alagoas (1815-1852)

Abstract:

This text investigates how enslaved people resisted and sought, in different ways, to combat the institution of slavery in Alagoas in the first half of the 19th century. To this end, it takes as its guiding axis the life experiences of these historical subjects, emphasizing the dissonant voices of the enslaved, but also paying attention to the networks of solidarity and sociability established with freed and poor free people. In this way, we seek to study episodes of resistance to slavery carried out by this population that reinvented itself and developed, within the existing possibilities, various strategies to obtain their means of subsistence and oppose the slave institution, always having freedom on their horizon. The episodes of black resistance studied here are: the slave revolt of 1815, the Cabanos War (1832-1835) and the fight against the “Captivity Law” (1851-1852).

Keywords: Slavery. Slave Resistance. Alagoas.

Introdução

As revoltas e formações de quilombos se caracterizaram como as mais importantes ou impactantes formas de resistência coletiva sob a escravidão. As revoltas tornaram-se mais frequentes a partir do final do século XVIII, sendo favorecidas “pela expansão das áreas dedicadas à agricultura de exportação e a consequente intensificação do tráfico escravo, que fez crescer a população cativa e em particular o seu contingente africano” (Reis, 2000, p. 242-263). As rebeliões escravas podem ser consideradas a mais direta e inequívoca forma de resistência em âmbito coletivo. Entretanto, tinham várias facetas e não se limitavam à ideia de destruição da instituição escravista ou de liberdade imediata dos escravizados, muitas “visavam apenas corrigir excessos de tirania, diminuir até um limite tolerável a opressão, reivindicando benefícios [...] ou punindo feitores particularmente cruéis” (Reis, 2000, p. 242-263).

Alagoas também foi palco desses episódios que contestaram a escravidão, em especial nas primeiras décadas do século XIX. O intenso tráfico de africanos ao longo da primeira metade do oitocentos “transformou o campo próspero e as cidades maiores em pequenas Áfricas, [...] o que causava temores e às vezes rumores de conspiração, sobretudo depois da Revolta de 1835 na Bahia” (Reis, 1995/1996, p. 14-39). Nesse período, a herança do ônus econômico lançado por Palmares ainda estava presente, temia-se que revoltas e quilombos afetassem a economia senhorial. Apesar de todo o controle impetrado pelas autoridades, a escravidão era vulnerável.

A primeira metade do século XIX, portanto, foi a época dos movimentos por independência e de revoltas regionais, ocasionando a difusão de ideias liberais e, posteriormente, abolicionistas. Essa conjuntura criou um ambiente favorável à rebeldia escrava, quando não a envolvia de forma direta (Reis, 1995/1996, p. 14-39).

Este texto objetivou estudar episódios de insubordinação protagonizados por escravizados, libertos e livres pobres que abalaram a instituição escrava. Será problematizada aqui a revolta dos malês na comarca de Alagoas, em 1815, e a Guerra dos Cabanos, entre 1832 e 1835, que ainda teria desdobramentos na década seguinte. Para finalizar, será abordado o movimento dos “Marimbondos” entre 1851 e 1852, que se constituiu de vários motins contrários à lei do registro civil, à lei do cativo e, em menor medida, ao censo geral do Império. A ideia é recuperar o conteúdo político desses episódios, esvaziado por uma historiografia tradicional, rompendo assim com o discurso “antimultitudinário” proveniente dela.

A Revolta Escrava de 1815

São escassos os estudos acerca da presença de negros muçulmanos na região alagoana, uma das exceções é o lacônico livro de Abelardo Duarte intitulado “Os negros muçulmanos em Alagoas”, fruto de uma memória lida no Instituto Geográfico e Histórico da Bahia na ocasião do cinquentenário da morte de Nina Rodrigues, em 1956. A obra traz informações sobre a suposta “conspiração” de revolta malê planejada para o Natal de 1815, apresentando correspondências entre o então ouvidor da comarca de Alagoas, Antônio Batalha, e o governador e capitão-geral de Pernambuco, Caetano Pinto de Miranda, em que relatam os fatos e medidas tomadas a partir da notícia da conspiração. Duarte descreve o ouvidor Batalha como o grande responsável pelo sufocamento da revolta, colocando em segundo plano o projeto político da resistência escrava. Seguindo as palavras de Abelardo Duarte, o êxito da desarticulação da “insurreição de 1815 seria do ouvidor que ‘venceu a cartada’, aprisionando os emissários dos sediciosos e abafando na própria gorja a ânsia incontida de revolta dos escravos negros” (Duarte, 1958, p. 50). Define assim os ocorridos como uma conspiração de revolta que foi reprimida pelas autoridades antes do planejado, um “malogrado movimento”.

Indo além da narrativa que, de certa maneira, enaltece os feitos do ouvidor da comarca das Alagoas durante o sufocamento da conspiração malê de 1815 e a expõe como “fracassada”, pretendemos refletir sobre o projeto político de resistência presente nesse episódio, dialogando com a tradição de resistência dos povos da diáspora africana e seus descendentes na região.

A organização dos negros muçulmanos em Alagoas, advinda de um sentimento étnico, reunia hauçás e escravizados de outras nações pertencentes a senhores locais que detinham identidades originadas na África Ocidental, o que leva a pensar que as “tensões decorrentes da importação maciça de ‘escravos guerreiros’ não se confinaram à capitania da Bahia” (Silva, 2021, p. 9-60).

As autoridades da Vila de Alagoas frequentemente acusavam negros muçulmanos fugidos – que estavam refugiados em um quilombo situado nas matas circunvizinhas – de serem os responsáveis pela revolta. Todavia, segundo Sávio de Almeida, durante as primeiras décadas do século XIX havia um exacerbado sentimento de pânico, portanto a revolta planejada para o Natal de 1815 não poderia decorrer “apenas de um punhado de negros

fugidos da Bahia. Negros fugidos existiram muitos, mas, é bem verdade, poucos possivelmente oriundos de uma revolta de vulto” (Almeida, 2008, p. 40). Supostamente, os hauçás vindos da Bahia encontraram parceiros ideais, os escravizados de pequenos proprietários, denominados pelas autoridades de “gentes pobres”. Esses escravizados possuíam certa liberdade no que diz respeito à mobilidade, pois eram responsáveis pelo próprio sustento e pelo de seus senhores. Provavelmente, muitos exerciam trabalhos de ganho, por isso podiam circular com relativa autonomia e utilizar redes de sociabilidade para manter contato com escravizados e libertos a fim de articular a revolta.

A comarca de Alagoas parecia constituir um local propício para a eclosão de um levante: “mal guarnecida militarmente, com uma ampla extensão, sujeita a uma administração parca e com um cativo marcado pela presença de um número significativo de escravos da África Ocidental” (Silva, 2021, p. 9-60). Os vereadores da Vila de Alagoas, ao serem informados da “sedição premeditada”, solicitaram socorro ao governo de Pernambuco “para fazer repelir semelhante atentado, visto se acharem os povos desta comarca sem forças algumas de armas”.⁹

A projetada insurreição negra (malê) em Alagoas estava marcada para acontecer em dezembro de 1815, no dia de Natal, data que não foi escolhida por acaso. Muitas revoltas escravas eram planejadas para os dias de festas, “especialmente as noites festivas, não só porque seus líderes contavam com o relaxamento do controle senhorial, mas porque contavam com a reunião de escravos possuídos por um espírito de redenção” (Reis, 1995/1996, p. 14-39). Na Bahia, de todas as revoltas e conspirações das primeiras décadas do século XIX, oito ocorreram durante o verão, entre dezembro e fevereiro (ciclo natalino e carnaval), outras se deram em dias santos.

O ouvidor Batalha relatou ter sido informado, no dia 12 de julho de 1815, de que na comarca de Alagoas “os escravos negros seduzidos por alguns que se escaparam da sedição da Cidade da Bahia se pretendiam sublevar” (Duarte, 1958, p. 59). Assim, ao descobrirem os planos dessa revolta, as autoridades se articularam e tomaram algumas providências, como a solicitação da colaboração de autoridades civis e militares e do auxílio de tropas formadas por cerca de 200 indígenas, as quais se juntaram às ordenanças e milícias. A ideia era sufocar o levante antes que este reunisse um número maior de adeptos, o que evidenciava um grande medo da eclosão de uma revolta na região.

⁹ Carta dos Vereadores da Vila das Alagoas Gregório Correa da Malta, Narciso Correa Machado de Araújo, Francisco Domingos da Silva e José Joaquim do Espírito Santo a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Vila das Alagoas, 18 jul. 1815. Acervo Arquivo Nacional - Rio de Janeiro, IJJ9, 241, vol. 5 (1815-1817), fl. 41.

Em resposta a uma carta do ouvidor Batalha, datada de 27 de julho, informando sobre a suposta conspiração escrava, o governador e capitão-geral de Pernambuco Caetano de Melo e Pinto expôs suas providências, entre elas o envio do Marechal-Inspetor de Corpos Milicianos José Roberto Pereira da Silva à comarca de Alagoas, no intuito de prender os escravizados fugitivos da Bahia. O inspetor foi munido de “ordens precisas, para pôr em atividade todas as forças da mesma Comarca, e dar as providências, que as circunstâncias exigirem”.¹⁰ As tropas de linha receberam soldo dobrado para atuar, visando intimidar as lideranças e deixar os escravizados receosos (Almeida, 2008, p. 45).

Em ofício de 4 de agosto de 1815 endereçado ao governador e capitão-geral de Pernambuco, o ouvidor Antônio Batalha pediu para todas “as autoridades civis e militares desta Comarca [...] proverem, pelos meios possíveis, sobre a Segurança Pública, o mesmo aos Diretores dos Índios para os terem armados e prontos” (Duarte, 1958, p. 59) quando solicitados. O ouvidor Batalha ordenou que a tropa, com cerca de 200 indígenas e o auxílio das ordenanças e milícias, fosse à captura dos “negros indiciados cabeças da sedição premeditada e a intimidar, e a fazer conter o resto da escravatura” (Duarte, 1958, p. 59). Com essa operação, foram presos os suspeitos de planejar a revolta e foram afixados editais solicitando aos senhores de escravizados e habitantes da comarca que comunicassem qualquer tipo de rumor ou movimento suspeito.

As autoridades estavam com receio de que “as prisões efetuadas excitassem o ânimo dos escravos negros e dos libertos e precipitassem os acontecimentos” (Duarte, 1958, p. 49). Temia-se a rebentação de um mal que o ouvidor Batalha pretendia evitar, dessa forma, foi prendendo escravizados com base em provas obtidas “ou só graves indícios de serem Agentes da Sedição premeditada” (Duarte, 1958, p. 58-59). Foi montado então um sistema de policiamento que visava fiscalizar a população cativa e de libertos, sendo “estabelecida em todos os pontos convenientes uma polícia ativa, cuidando cautelosamente de verificar a existência, nesta Comarca, dos negros fugidos da Bahia” (Duarte, 1958, p. 59).

Após a execução dessas medidas na Vila de Alagoas, Antônio Batalha se dirigiu à Vila de Atalaia “para prover sobre a segurança dos negros” que lá se encontravam presos. A pedido das autoridades locais, providências também foram tomadas na Vila de Penedo, que constituía um dos maiores núcleos de população cativa da comarca de Alagoas. Os escravizados e libertos da região “participaram também da trama revolucionária, alarmando a população, inclusive o Senado da ‘mui nobre e leal Vila’, cuja população negra contava em

¹⁰ Conjunto documental: Ministério do Reino, Pernambuco, Correspondência do presidente da província, 02 ago. 1815. Acervo do Arquivo Nacional - Rio de Janeiro, IJJ9, 241.

seu seio negros escravos islamizados do Sudão” (Duarte, 1958, p. 35), sobretudo hauçás e mandingas.

No dia 1º de agosto, um grupo de negros armados foi flagrado saqueando casas em Tuquanduba, mas fugiu pelas matas ao ver a chegada das tropas.¹¹ A região de Tuquanduba era estratégica, pois ligava a Vila de Alagoas ao Pilar, onde havia muitas fazendas e casarões de senhores de engenho. Dessa maneira, foi ordenada a realização de rondas pela Vila e o estabelecimento de homens da tropa em locais determinados, no intuito de proteger as munições de guerra.

Na ocasião, o Marechal-Inspetor informou que continuaria naquela diligência, ansiando pela chegada das tropas de índios para que os quilombos e locais onde os negros se refugiavam pudessem ser descobertos.¹² No dia anterior, o Marechal havia instituído um toque de recolher, impondo que os escravizados e libertos encontrados a partir das 21 horas com instrumento ofensivo fossem presos na cadeia pública e castigados de acordo com as circunstâncias. Outras medidas tomadas foram: a criação de uma Patrulha de Piquete, com o objetivo de realizar rondas no período noturno, aos domingos e em dias santos; e a nomeação de um inspetor responsável por evitar batuques e ajuntamentos de negros no período das 15 horas até o anoitecer. Medidas como essas já haviam sido adotadas em outras regiões do Nordeste, como na Bahia (1807), onde o Conde da Ponte assumiu uma postura de linha dura visando a “destruição dos quilombos, uma fonte potencial de revolta, e contra quaisquer manifestações da cultura africana, como os batuques, que podiam servir para fomentar a rebelião e unir ainda mais os escravizados” (Schwartz, 1996, p. 373-406).

Na tarde do dia 17 de agosto de 1815, em um contexto de pânico generalizado, muitos senhores de escravizados da Vila de Alagoas denunciaram alguns proprietários de pequeno porte que, temendo perdas econômicas, estavam escondendo cativos revoltosos. Nessa ocasião, foi presa a escravizada Gracia, de uma proprietária que nem sequer teve direito a sobrenome, denominada como “Florência de Tal”. Gracia figurava entre os principais personagens do episódio de 1815; tida pelos sediciosos como “rainha”, recebia homenagens, uma delas consistia em ter seus pés lavados com vinho pelos insurretos. Era “voz pública” na Vila das Alagoas, onde “Gracia, e outras negras próximas a ela presentes à mesma hierarquia” (Silva, 2001, p. 9-60), há muito tempo se preparava para parecer “grande” quando o levante ocorresse (Schwartz, 1996, p. 373-406). Segundo aponta João José Reis, foi uma prática

¹¹ Conjunto documental: Ministério do Reino, Pernambuco, Correspondência do presidente da província, 18 ago. 1815. Acervo Arquivo Nacional - Rio de Janeiro, IJJ9, 241.

¹² Conjunto documental: Ministério do Reino, Pernambuco, Correspondência do presidente da província, 18 ago. 1815. Acervo Arquivo Nacional - Rio de Janeiro, IJJ9, 241.

comum entre os africanos escravizados acumular pecúlio para investir em roupas custosas para se fazerem nobres (Reis, 2014, p. 68-115).

Segundo os estudos de Luiz Geraldo da Silva, um dos principais “cabeças da sedição” foi o escravizado Joaquim, que pertencia a Antônio Timóteo e era proveniente da Costa da Mina. Joaquim teria sido o responsável pela articulação do levante com a população local, contatando um quilombo situado nos arredores da Vila de Alagoas, na gruta do Mija Cachorro, encomendando armas e persuadindo outros negros para que aderissem ao movimento. A articulação de revoltosos malês com quilombos ocorrera também na Revolta de 1814, na Bahia, encabeçada por João Malomi (Araújo, 2006, p. 68-115). Essas ligações entre quilombolas e escravizados de cidades foram estudadas por Marcus de Carvalho em Recife (Carvalho, 1998), revelando que a cooperação entre quilombos suburbanos e escravizados e libertos era algo comum do Brasil escravista.

Outro nome de destaque que emerge na documentação das autoridades é o do escravizado Inácio, responsável pela segurança e distribuição das armas, tanto as de “pau tostado” como as de ferro (Silva, 2001, p. 9-60). Essa informação evidencia que as formas de organização dos revoltosos eram conhecidas pelas autoridades, por isso a preocupação em proteger as munições de guerra.

O escravizado Inácio tinha um papel de destaque no planejamento da revolta: exercia funções especiais, se autodenominava “comandante” e distribuía títulos honrosos entre os negros. Em mais uma correspondência endereçada ao governador de Pernambuco, o ouvidor Batalha relatou que aos domingos, nas imediações da Vila das Alagoas, e Povoações de Maceió e São Miguel, os negros faziam Batuques e “se davam mutuamente títulos honrosos, liberalmente distribuídos por Inácio, escravo de José Fernandes Bulhões”.¹³

As festas e celebrações negras eram as principais formas de sociabilidade entre africanos e os seus descendentes em diáspora. Além de ocasiões em que podiam elevar-se espiritualmente, tratavam-se também de momentos propícios para traçar estratégias e planejar revoltas. Segundo João José Reis, as celebrações culturais de escravizados e libertos representavam uma quebra da ordem, “uma espécie de ensaio para a rebelião” (Reis, 1996, p. 7-33), em que informações sobre a organização do levante eram passadas de boca em boca e as hierarquias existentes eram reiteradas (Silva, 2001, p. 9-60).

O Marechal-Inspetor José Roberto Pereira da Silva relatou em correspondência endereçada ao governador de Pernambuco a urgência e o anseio pela chegada das tropas

¹³ Carta do Ouvidor Antônio Batalha a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Porto de Pedras, 22 mar. 1816. Acervo Arquivo Nacional - Rio de Janeiro, IJJ9, 241, vol. 05 (1815-1817), fls. 113-116v.

formadas por indígenas com a finalidade de adentrar as matas e capturar os revoltosos foragidos. Essa informação somada à ocorrência de assaltos aos casarões dos senhores de engenho na região de Tuquanduba mostram que a sedição foi, sim, premeditada pelas autoridades, mas essa ação levou também a resistências, e não ao seu sufocamento imediato. Os revoltosos se estabeleceram nas matas ao redor da Vila de Alagoas com o intuito de se rearticularem, objetivavam rever seus planos e ações de acordo com a nova conjuntura que estava posta.

Em 22 de novembro de 1815, o Marechal José Pereira da Silva informou a tranquilidade reinante na Vila de Alagoas e a inexistência de quilombos.¹⁴ Todavia, essa informação se contrapunha aos apontamentos de inquéritos judiciais realizados em Recife com suspeitos presos. O ouvidor Batalha também expôs a inexistência de quilombos na região no período posterior aos meses de julho e agosto de 1815. Dito isso, questiona-se aqui: seriam as autoridades incapazes de localizar os quilombos, ou os revoltos migraram para outra região?

Em correspondência ao governador de Pernambuco datada de 25 de novembro de 1815, o ouvidor relatou que na região de Capiá e Água Branca (sertão) foram vistos supostos negros fugidos da Bahia e envolvidos no episódio na Vila de Alagoas.¹⁵ Segundo afirma Luiz Geraldo da Silva: “Conforme a indução do ouvidor, inexistindo negros fugidos de seus proprietários na comarca das Alagoas, os que andavam pela estrada afora só podiam ser os negros fugidos da Bahia” (Silva, 2001, p. 9-60). Entretanto, nenhum quilombo foi efetivamente encontrado. Tanto o ouvidor Batalha como o Marechal Pereira falaram da inexistência de quilombos em Alagoas, procurando, dessa forma, afirmar seus “bons serviços prestados”.

Batalha se colocou como responsável por abortar a revolta, porém assumiu não ter sido feliz em prender os negros foragidos da Bahia que se aquilombaram na comarca de Alagoas, na conhecida Gruta do Mija Cachorro, no seio das matas de Sabaúna, para onde “se descia por uma árvore, atravessando-se depois em um pau, uma légua além da qual só se acharam autênticos vestígios de que os ditos negros ali tinham estado”.¹⁶ A rota da fuga dos aquilombados teria sido a Serra do Cedro, próximo a Palmeira dos Índios, passando pela Serra da Priaca e Marabá, a oeste de Penedo, “como que demandando a da Vila de Garanhuns, ou se

¹⁴ Carta do Inspetor Geral José Roberto Pereira da Silva a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Vila das Alagoas, 22 nov. 1815. Acervo Arquivo Nacional - Rio de Janeiro, IJJ9, 241, vol. 05 (1815-1817), fls. 68.

¹⁵ Carta do Ouvidor da Comarca das Alagoas Antônio Batalha a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Vila das Alagoas, 25 nov. 1815. Acervo Arquivo Nacional - Rio de Janeiro, IJJ9, 241, vol. 05 (1815-1817), fls. 66-67v.

¹⁶ Carta do Ouvidor Antônio Batalha a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Porto de Pedras, 22 mar. 1816. Acervo Arquivo Nacional - Rio de Janeiro, IJJ9, 241, vol. 05 (1815-1817), fls. 113-116v.

dispondo a atravessarem o Rio de S. Francisco, em procura da comarca de Sergipe d'El Rei".¹⁷ Não foram encontrados quilombos, podendo-se especular que ou os escravizados alagoanos guardavam sigilosamente o segredo das relações entre “eles e os negros aquilombados, ou a imaginação das autoridades pernambucanas, acerca dos escravizados ‘guerreiros’, corria solta. Ou ambos” (Silva, 2001, p. 9-60).

A partir de 1816, em Recife, ocorreu o julgamento de 28 pessoas acusadas de participar da “sedição premeditada”, 27 escravizados e Manoel José Guimarães, um homem branco que fora remetido separadamente. Dos 28 presos, 23 foram sentenciados, sendo que dois foram “mortos ainda no cárcere: o próprio Manoel José Guimarães, em 30 de janeiro de 1816, e o escravizado João, de nação Haussá, [...] cujo falecimento se dera ao longo das perguntas judiciais” (Silva, 2001, p. 9-60), no dia 6 de maio de 1816. Joaquim, tido como o líder da sedição, foi condenado, em 27 de agosto de 1818, a andar pelas ruas de Recife, com baraço e pregão, até o lugar da forca, onde morreria por morte natural, tendo depois a cabeça decepada e fixada em um poste, onde ficaria até que o tempo a consumisse. Inácio, por sua vez, teve a mesma pena de um escravizado chamado Domingos, ambos enviados a Fernando de Noronha, para as galés perpétuas, mas antes foram obrigados a assistir à execução de Joaquim e açoitados com baraço e pregão pelas ruas (Silva, 2001, p. 9-60).

Outros sete escravizados tiveram como destino a ilha de Fernando de Noronha, mas para cumprir dez anos de degredo, findado esse período, seriam vendidos em hasta pública para fora da capitania; quatro cativos cumpririam cinco anos na mesma ilha e, depois, seriam entregues a seus senhores com a condição de também serem vendidos para outras capitanias. Por fim, nove escravizados tiveram como pena 100 açoites e também foram devolvidos aos seus senhores, com a igual condição de serem vendidos para fora da capitania (Silva, 2001, p. 9-60). Desse modo, nota-se que houve uma preocupação das autoridades em não permitir a presença dos revoltosos na capitania de Pernambuco. Na Bahia, em 1835, os “culpados pelo levante foram drasticamente castigados. Aos escravos africanos couberam mortes, prisões ou açoites, enquanto os libertos foram deportados para a África” (Quiring-Zoche, 1997, p. 229-238).

Na documentação do *Acordão* desse processo não há nada que se refira aos “cabeças da sedição”, os negros malês fugidos da Bahia. Os supostos responsáveis por planejar o levante não foram capturados, eles se esconderam em um quilombo e sumiram do controle da hegemonia senhorial. Uma explicação para isso pode ser encontrada na hipótese de que a

¹⁷ Carta do Ouvidor Antônio Batalha a Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Porto de Pedras, 22 mar. 1816. Acervo Arquivo Nacional - Rio de Janeiro, IJJ9, 241, vol. 05 (1815-1817), fls. 113-116v.

revolta teria sido planejada unicamente por escravizados e libertos de Alagoas. Assim, a teoria da presença de malês fugidos da Bahia seria uma espécie de justificação criada pelo ouvidor Batalha para a ocorrência da “sedição premeditada”, uma vez que teria de responder pela deflagração de uma revolta na comarca, onde possuía um cargo de grande relevância política.

A Guerra dos Cabanos em Alagoas e Pernambuco

A revolta cabana que ocorreu nas matas incultas alagoanas e pernambucanas em 1832 envolveu múltiplas categorias sociais e etnias, como negros mocambeiros, indígenas aldeados de Jacuípe e brancos pobres sem-terra. Mesmo tendo sido iniciada por membros das elites provinciais, a Cabanada se constituiu em um espaço de participação política dos indígenas e escravizados fugitivos e libertos envolvidos, pois, “na maioria das vezes, conseguiam atrelar suas necessidades e expectativas mais específicas aos interesses mais amplos, tanto de líderes rebeldes quanto dos da repressão” (Dantas, 2015, p. 7). Nessa conjuntura, “negros papa-méis construíram no interior seus mocambos; os brancos pobres, sem terras, suas cabanas; os índios, suas aldeias madeireiras” (Lindoso, 2005, p. 93).

Muitos escravizados foram mobilizados por seus senhores para servir como suporte armado em eventuais confrontos; no caso dos cabanos, isso foi recorrente no início do conflito. Entretanto, essa guerra das matas “não foi uma invenção absolutista e sim um resultado do modo de vida arraigado em um cotidiano dominado” (Almeida, 2008, p. 197). Durante os embates contra as tropas provinciais, sobretudo a partir de fins de 1832, o perfil dos participantes da Cabanada foi mudando quando os potentados da região deixaram o campo de combate. Assim, a população de pobres livres, escravizados e indígenas foi ganhando espaço, “surgindo lideranças populares no seio dos conflitos armados” (Almeida, 2008, p. 197).

A Guerra dos Cabanos foi durante muito tempo vista como um movimento que apenas pedia a volta do imperador D. Pedro I ao trono, não se entrevia a participação de escravizados, indígenas, homens livres pobres e suas lutas por sobrevivência e resistência à hegemonia da classe senhorial, que era majoritariamente contrária ao projeto de extinção do tráfico atlântico em 1831. A presença de escravizados em movimentos políticos, como os Cabanos em Alagoas e Pernambuco, ocorreu durante o período dos Brasis Colonial e Imperial, foram aliados e muitas vezes “elementos destacados e até decisivos nas lutas” (Moura, 1988, p. 74).

A princípio, é “bastante difícil entender por que razão camponeses sem-terras, escravos e índios lutavam por valores incompatíveis com seus interesses como o [...]

absolutismo” (Freitas, 1978, p. 70). Entretanto, para melhor compreender a Cabanada e a participação de escravizados fugitivos é preciso perpassar por questões conjunturais do Brasil regencial, procurando perceber nesse episódio estratégias de luta e resistência encampadas por sujeitos históricos marginalizados pelo poder e que viviam na escravidão. Nesse sentido, verifica-se que o ideal absolutista como condição da Cabanada foi consequência de uma produção historiográfica que visava consagrar a “história por cima”. Tal raciocínio faz sentido, pois “o aquilombamento papa-mel já existia, e o problema central era construir na mata a forma possível de liberdade” (Almeida, 1978, p. 176). Como bem sinaliza Dirceu Lindoso, na região de matas incultas que confrontava “o hemicírculo palmarino, o espaço assistêmico fora, na antecedência da Cabanada, o espaço mocambeiro papa-mel” (Lindoso, 2005, p. 242). Espaço esse situado, em uma perspectiva temporal e histórica, entre Palmares (século XVII) e a Guerra dos Cabanos (século XIX). Assim, uma compreensão mais sólida sobre esse episódio passa por um melhor entendimento da participação de escravizados fugitivos, indígenas aldeados e livres pobres.

Em seu auge (1833-1834), a Cabanada se apropriava de terras e libertava escravizados. Para Décio Freitas, era uma “trágica contradição entre discurso político e as ações insurrecionais” (Freitas, 1978, p. 113). Freitas não compreendia como um movimento que surgiu defendendo uma monarquia absolutista pôde se transformar em “uma pequena república libertária”. Portanto, o concebeu como um “protesto social alienado” (Freitas, 1978, p. 119). Esses dilemas são fruto de uma historiografia que via os cabanos apenas como “massa de manobra” de uma pequena elite proprietária de terras, a qual defendia a volta de D. Pedro I ao trono.

Assim, cabe compreender que a adesão dos escravizados à Cabanada mudou a feição da revolta. Ao lado da Balaiada, da Cabanagem e da Revolta dos Malês, se inseriu no bojo dos movimentos que lutaram pelo fim da escravidão no período regencial. As recordações de Palmares estavam vivas na memória popular, e muitos descendentes de palmarinos integraram o movimento. “Foi sem dúvida destes negros que os cabanos aprenderam a técnica de se alimentar em campanha, quando escasseavam as provisões normais.” (Freitas, 1978, p. 115). As elites e autoridades de Alagoas e Pernambuco tinham um grande temor em relação aos cabanos porque a “epopeia de Palmares continuava viva na memória dos senhores de escravos” (Freitas, 1978, p. 46). As recordações desse episódio aguçavam a imaginação dos escravizados, que viram na Cabanada mais uma oportunidade de luta pela liberdade. De modo que, mais de um século depois, as matas que abrigaram Palmares estavam ocupadas pelos

“deserdados da sociedade colonial”, se tornando uma espécie de “asilo dos perseguidos”, um meio de sobrevivência aos que não possuíam terras (Freitas, 1978, p. 89).

O episódio cabano aconteceu dentro de uma forma de atalaia organizada em consequência da síndrome do medo e dos temores difundidos, “elementos característicos do cotidiano dos senhores de terras” (Almeida, 2008, p. 40) do início do século XIX. A emergência de uma sociedade alternativa era vista com temor, a “gente das matas” era tida como comunidade “inconquistada” ou “inconquistável” (Carvalho, 2007, p. 249-266). Dessa maneira, foram tomadas medidas imediatas para conter os cabanos, pois no dia 30 de julho de 1832 os revoltosos, que somavam mais de mil homens, haviam derrotado as tropas do Tenente Santos em Joaz. Assim, reuniu-se uma tropa, também com mais de mil soldados, vinda de Alagoas e da região de Garanhuns, em Pernambuco, para contê-los (Andrade, 1965, p. 49). As autoridades começaram então a perceber a seriedade da situação, entendendo que tal episódio poderia ganhar proporções maiores, o que de fato aconteceu.

A população cabana se alastrou por grandes extensões de terras, o que gerou aos governos uma grande dificuldade para contê-la. As tropas provinciais, além de falta de equipamentos, como armas e munições, tinham de enfrentar extensas matas desconhecidas e ainda a “má vontade da população que em grande parte era simpática aos rebeldes” (Andrade, 1965, p. 51). Somado a isso, a população escravizada aderiu cada vez mais aos cabanos, fugindo para as matas incultas, pois via uma oportunidade de conquistar a tão sonhada liberdade.

Os cabanos, exímios conhecedores das terras que ocupavam, “usavam emboscadas e, quando perseguidos, refugiavam-se nas matas, utilizando trilhas e veredas desconhecidas às forças legais, que não os conseguiam submeter” (Andrade, 1965, p. 55). O desconhecimento do terreno, as táticas convencionais e a hostilidade da população local foram as causas do insucesso das forças legalistas (Freitas, 2008, p. 102). A demora na conclusão da guerra contra os cabanos passou a incomodar as elites e as autoridades.

Com o apoio dos populares que moravam em vilas e povoações situadas próximo aos combates, os cabanos conseguiam se abastecer de gêneros alimentícios, armas e munições; adquiriam ainda informações sobre o inimigo e conseguiam se esconder e/ou se disfarçar na eventual presença das tropas legais (Freitas, 2008, p. 102). Além disso, com medo de represálias por parte dos cabanos e sabedores da impossibilidade de defesa pelas tropas legais, muitos senhores de engenho e fazendeiros também colaboravam com a população das matas.

A Cabanada formou uma sociedade alternativa “em face do confronto permanente com a sociedade branca” (Almeida, 2008, p. 50) escravocrata. Assim, cabe atentar para o seu

lugar político e dar foco à luta pela liberdade. O arraial papa-mel se constituiu como uma recusa social à instituição escravista, para onde iam negros fugidos e homens livres pobres de cor. Para Lindoso, esses arraiais não representavam uma “forma de organização regressista africana, indígena ou de aldeia portuguesa. Era uma forma social nova” (Lindoso, 2005, p. 221) com características pluriétnicas que tecia redes de sociabilidade visando um objetivo comum: ir de encontro aos interesses senhoriais.

Nos três primeiros anos da Guerra dos Cabanos, as tropas dos governos não se mostraram capazes de combater a população que vivia nas matas. “Em 1834, a opinião pública era favorável a uma intensificação na luta contra os cabanos” (Andrade, 1965, p. 107), os quais haviam realizado um grande ataque a Panelas do Miranda, ponto de bastante importância econômica e política para as autoridades. Com a posse do novo Presidente da Província de Pernambuco, Manoel Carvalho Pais de Andrade, foi intensificada a repressão, criando-se um corpo de batedores encarregados de “bater as matas a procura dos cabanos”. Somado a isso, foi solicitada a ajuda das províncias vizinhas, Paraíba e Bahia – a primeira enviou armas e tropas e a segunda, apenas armas. Outra preocupação da presidência pernambucana se referia aos suprimentos e mantimentos das tropas, que receberam remessas de carne-seca, bacalhau, boiadas e farinha (Andrade, 1965, p. 113).

A partir de 1834, com as mortes e prisões das lideranças restauradoras pelas forças do Estado Imperial, a Cabanada radicalizou sua feição popular e constituiu uma “Guarda Negra”, sob a liderança de Vicente Ferreira de Paula, filho de uma escravizada com um vigário, que aliou à sua experiência militar técnicas de guerrilha cabanas, ensejando o fim do cativo, a posse de terras, o fim da servidão dos trabalhadores “livres” e a pluralidade religiosa. Nessa conjuntura, cabe entender o negro papa-mel não como um “pretor negro” na guarda de Vicente de Paula, “mas uma sociedade plantada na mesma região” (Almeida, 2008, p. 65) comandada por ele. A Cabanada saiu “completamente do controle dos proprietários rurais, capitães-mores e oficiais de primeira linha”, que tinham a liderança no início do movimento, porém a essa altura, em sua maioria, já haviam sido rendidos (Carvalho, 2007, p. 246-266).

A instituição de um “polígono da repressão” e a tática da “terra arrasada” ocasionaram a rendição de muitos indígenas, após negociações com os representantes do governo provincial. As matas foram “batidas em todos os sentidos, destruindo lavouras e impedindo que os cabanos se estabelecessem em um lugar por tempo suficiente para produzirem mantimentos” (Dantas, 2015, p. 186). Assim, o “polígono da repressão” se constituiu como um “espaço de marginalidade social”, local onde se concentrava o grosso das tropas cabanas.

Apesar de toda essa repressão, o espírito de luta cabana continuava, principalmente entre os chefes mais exaltados e os negros papa-méis, que temiam a escravização ou reescravização. As autoridades, por sua vez, tinham como preocupação prender Vicente Ferreira de Paula, o “capitão de todas as matas”, principal liderança cabana. Em fins de 1834, as partidas exploratórias haviam prendido muitos revoltosos, principalmente “mulheres e crianças em estado de fome e miséria”, em sua maioria enviados à colônia penal de Fernando de Noronha (Freitas, 1978, p. 147). A miserabilidade marcava o cenário final da guerra.

As autoridades também tiveram de dar destino aos presos da província de Alagoas, os quais, a partir de janeiro de 1835, foram remetidos para as vilas de Porto Calvo e Porto das Pedras. Os escravizados revoltosos presos mais fiéis a Vicente Ferreira de Paula eram os mais velhos, “devolvidos aos seus proprietários, mediante pagamento de uma multa de vinte mil réis, e caso fossem moços, tal multa era paga, mas o negro seria vendido para outra Província” (Andrade, 1965, p. 155).

Entre março e maio de 1835 foram presos 1.072 cabanos e 2.326 foram mortos (Carvalho, 2011, p. 167-200). Apesar dessas baixas, o povo cabano continuou causando problemas aos seus inimigos. Em abril desse mesmo ano, sob liderança de Vicente Ferreira de Paula, cerca de 300 homens (em sua maioria negros e índios) atacaram o ponto de Roçadinho, que estava sendo comandado pelo tenente-coronel Agra. A repressão ao “capitão de todas as matas” aumentaria, mesmo assim Vicente de Paula se manteve nas matas, resistindo com dezenas de negros que se recusavam a se entregar e voltar à condição de escravizados, ficando “longe do alcance [...] do Estado Imperial” (Carvalho, 2011, p. 167-200). Esse momento foi considerado pelas autoridades como o término da guerra contra os cabanos, porém a classe senhorial da região ainda se mostrava temerosa: a retirada das tropas provinciais poderia significar o ressurgimento da luta. Os cabanos nas matas continuariam a saquear as propriedades, se tornando um estímulo permanente para a fuga de escravizados que viviam nos engenhos das proximidades (Andrade, 1965, 186), haja vista que, com o bando reduzido, os negros papa-méis adquiriram maior mobilidade, podendo transitar pelas matas e perpetrar eventuais ataques às propriedades da região.

As autoridades pensaram que a morte de D. Pedro I, em 24 de setembro de 1834, esvaziaria o movimento e então ordenaram o regresso da Guarda Nacional e das tropas provinciais. De forma perspicaz, achou-se um pretexto para pôr um fim oficial ao evento e anunciar discursivamente a derrota cabana, entretanto, a resistência continuaria nas matas. A Cabanada há muito tempo já tinha deixado de ser um movimento “restaurador da monarquia”, isso se algum dia realmente o foi. Vicente de Paula e os cabanos resistentes se refugiaram em

Japaranduba e estabeleceram “um arraial semelhante aos da cabanada” (Freitas, 1978, p. 157), para onde fugiram muitos escravizados. Era um movimento típico dos rebeldes, e dessa maneira conduziram o restante da guerra: quando se fechava um determinado ponto, seguiam para outro e se reestabeleciam (Almeida, 2008, p. 245).

A Guerra dos Cabanos, ao norte de Alagoas e ao sul de Pernambuco, pode ser considerada um episódio marcante na luta contra a escravidão na conjuntura oitocentista, isso levando em conta “a extensão da área que os rebeldes enesgaram a dominar, o período de duração da luta” (Andrade, 1965, p. 199), as populações mobilizadas pelos revoltosos e os governos provinciais que se articularam para reprimi-los. Entretanto, a resistência à escravidão presente na Cabanada parece não ter recebido a devida atenção na historiografia do tema. Muitos autores conceituaram a revolta como extremamente regressista, “reacionária mesmo, pois combatia a Regência, que encarnava a Monarquia Constitucional, visando, não alcançar a República, mas uma volta ao antigo regime absolutista” (Andrade, 1965, 201), ou seja, a volta de D. Pedro I ao trono. Todavia, não se pode desconsiderar a participação de negros escravizados que fugiram do cativeiro e se embrenharam nas matas, alimentando-se de caça, frutas e mel, relutando em se render, já que seriam reescravizados. Nas matas sentiram a experiência de liberdade e não queriam mais voltar ao cativeiro.

A Cabanada representou uma “interrupção compulsória no direito senhorial”, por isso foi realizado um alto investimento para a manutenção das tropas que a combatiam. Os cabanos interferiram na política imperial, “não apenas se defendendo, mas também atacando as guarnições avançadas e o quartel general das tropas imperiais, tentando ocupar posições estratégicas” (Carvalho, 2011, 167-200), algumas fora das matas. A hegemonia senhorial assistia ao deslocamento de um considerável contingente de mão de obra escravizada para fora do seu espaço de produção, além de indígenas que abandonavam as aldeias para ocupar espaços nas matas insurgentes, renegando as funções que lhes foram designadas pelo Estado Imperial. Moradores e lavradores também deixaram suas atividades nos engenhos de açúcar e viravam cabanos, sem o consentimento senhorial (Mello, 2005). Tal conjuntura não seria permitida pelas autoridades e prejudicava diretamente os interesses da classe senhorial, pois implicava declínio da produtividade agrícola.

Os Marimbondos em Alagoas: a luta contra a lei do cativeiro

Em 1º de janeiro de 1852, ao entrarem em vigor os decretos 797 e 798 de 18 de junho de 1851, o governo imperial já presenciava uma onda de motins que tomava boa parte das

províncias nordestinas. Os decretos que ordenavam a realização do *Registro de nascimento e óbito* (797) e do *Censo geral do Império* (798) constituíam um pacote de iniciativas do governo que visava reunir dados copiosos e “confiáveis” acerca da população do país (Chalhoub, 2012, p. 13). Entretanto, foram interpretados por boa parte da população livre pobre e liberta como medidas de escravização e reescravização.

Em vez dos decretos sendo cumpridos, o que se viu entre fins de 1851 e início de 1852 foram vários motins, um verdadeiro *pandemônio*, uma *calamidade* (Chalhoub, 2012, p. 14), pois os contrários aos decretos estavam agindo de forma deliberada para obstar a entrada em vigor dos tais registros. Atuaram de acordo com normas de inserção social que, aparentemente, haviam passado despercebidas para os representantes do Estado, o que revela a autopercepção coletiva de um segmento que estava integrado na ordem social do escravismo oitocentista (Palacios e Olivares, 1996, p. 123-139).

As leis que desencadearam os motins indicavam que cada distrito de juiz de paz teria um livro para o registro dos nascimentos e outro para o de óbitos. Os sacramentos – aos nascidos e falecidos – só poderiam se realizar mediante a apresentação dos registros (Saavedra, 2015). Os amotinados acreditavam que havia uma “ligação entre o fim do tráfico atlântico de escravos, obtido recentemente por meio da aplicação da lei de setembro de 1850, e o regulamento do registro civil” (Chalhoub, 2012, p. 20). A “lei do cativo”, como ficou popularmente conhecida a *lei do registro civil*, significou para uma grande massa da população que habitava as zonas rurais do nordeste brasileiro, entre outras, a possibilidade de ser colocada em regime de escravização. O “medo de ser reduzido ao cativo se lhe afigurava como um sentimento popular autêntico, não instalado na ‘gente de cor’ como algo exógeno” (Chalhoub, 2012, p. 24). Dessa forma, os motins emergiram como um movimento “sem líderes que uniu agricultores pobres autônomos, agregados, jornaleiros, brancos ao lado de negros, mulheres ao lado de homens” (Oliveira, 2006, p. 47-55).

Os nomes “Revolta dos Maribondos” e “Ronco da Abelha” que atribuíram ao evento, se devem ao barulho semelhante ao de um enxame de maribondos ou abelhas que anunciava a aproximação da multidão, “que marchava a rasgar os editais das leis afixados nas portas das igrejas e a invadir fazendas e delegacias exigindo a suspensão das medidas” (Saavedra, 2009). Nesse panorama, os motins serviram de pretexto para unir as elites locais. Tanto os liberais como os conservadores concordaram, com grande alvoroço, que libertos, livres pobres e agricultores autônomos eram inimigos em comum, fato “digno de servir como patamar para consolidar a pacificação dos grupos dirigentes da sociedade agrária, e capaz de mostrar a

necessidade histórica da conciliação dos detentores do poder” (Palacios e Olivares (Palacios e Olivares, 1996, p. 123-139).

Em termos gerais, durante os últimos meses de 1851 e o início de 1852, foram atacados engenhos e prédios públicos, botando em fuga autoridades e senhores de proprietários de terra (Maia, 2008, p. 30), já que muitas propriedades foram invadidas, forçando-os a se refugiarem com seus familiares nas matas (Oliveira, 2006, p. 363-388). Em Camaragibe, o presidente da província de Alagoas na época, José Bento da Cunha e Figueiredo, relatou que muitos habitantes abandonaram suas casas “porque contavam a cada momento com uma invasão de bandidos do centro das matas de Angelim e Cocal, e mesmo da plebe do lugar, que se mostrava sumamente altanada”.¹⁸ Grupos armados com homens e mulheres invadiam igrejas nos horários de missa e intimavam os padres a impedirem a leitura da lei do registro civil. Alguns escrivães e juizes de paz (responsáveis pela implantação dos decretos) foram ameaçados e sofreram perseguição e agressão. Além disso, autoridades policiais foram desarmadas e trancafiadas em cadeias. Os revoltosos vigiaram os emissários e as correspondências endereçadas aos municípios com o objetivo de arrebatá-las antes que chegassem ao destino final. Queriam assim impedir que os decretos fossem divulgados e que os escrivães dos juizes de paz emitissem as certidões.

Em Alagoas, o movimento contra a “lei do cativo” atingiu as seguintes localidades: Mundaú-Mirim (Santana do Mundaú), Riachão (Junqueiro), Lage do Canhoto (São José da Laje), Imperatriz (União dos Palmares), Camaragibe (Passo de Camaragibe), Jacuípe, Salomé (São Sebastião), São Brás, Penedo, Porto Calvo, Porto de Pedras, Urucu (Joaquim Gomes), Barra Grande (Maragogi) e as matas do Angelim. Para o presidente da província, o movimento havia atingido “apenas lugares do mato” (Saavedra, 2015, 90-113), localidades onde se concentrava um grande número de escravizados fugidos e libertos, além dos livres pobres que trabalhavam na agricultura.

O presidente da Província de Alagoas, José Bento da Cunha e Figueiredo, na parte sobre *Tranquilidade pública* de sua fala dirigida à Assembleia Legislativa da Província de Alagoas, em abril de 1852, disse que tudo se achava “em perfeita tranquilidade, resultado necessário do espírito de ordem” que continuava a dominar Alagoas. Entretanto, se referindo aos motins causados pelos contrários à “lei do cativo”, alegou “que entre o bom povo

¹⁸ ALAGOAS. Fala dirigida á Assembléa Legislativa da provincia das Alagoas, na abertura da primeira sessão ordinária da nona legislatura, pelo exm. presidente da mesma provincia, o conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo em 26 de abril de 1852. Maceió: Typ. Constitucional, 1852, p. 7.

alagoano existe enxertado um tal ou qual gérmen de anarquia que, não obstante ser mui fraco, não perde ocasião de se desenvolver”.¹⁹

O presidente da província alagoana afirmou também que havia se prevenido em relação a outros motins, entrando em contato com párocos e agentes policiais para que se articulassem no intuito de conter os amotinados e para que a ideia de “lei do cativoiro” não ganhasse força. Entendia que, dessa forma, faria “dissuadir o povo das falsas ideias em que o imbuam”, combatendo “a profunda indisposição do povo do interior contra a execução do decreto, e o propósito em que estavam de repeli-lo com mão armada”.

Havia, portanto, uma preocupação por parte das autoridades em tentar convencer a população, que se encontrava temerosa em relação à ideia de “lei do cativoiro”. Uma preocupação que não era exclusividade de Alagoas, o *Diário de Pernambuco* chegou a publicar uma circular do diretor do *Censo Provincial* endereçada aos diretores municipais, que, ciente dos “atos violentos” que “homens inexpertos” têm cometido contra as leis nº 797 e 798 de 18 de junho de 1851, rogou que empregassem esforços para esclarecer e mostrar que tais decretos não atentariam contra os direitos dos cidadãos, mas, pelo contrário, concorreriam “poderosamente para o progresso civilizatório do país, que todos devem desejar”.²⁰

Nas palavras de José Bento da Cunha e Figueiredo, os motivos para os motins contra os decretos 797 e 798 eram, no início, “um segredo quase impenetrável; as autoridades estavam inteiramente descuidadas, e, todavia, já se contava com um rompimento geral nos primeiros dias de janeiro de 1852”.²¹ Para essa autoridade, o véu que cobria o “mistério sedicioso” teve sua ponta levantada em outubro de 1851, quando em Mundaú-Mirim apareceu “50 homens armados blasfemando contra o decreto, que se dizia havia de ser publicado naquela ocasião”.²² Diante de tal situação, as autoridades enviaram para a região o missionário capuchinho Frei Henrique, do Castelo de São Pedro, com o objetivo “de com a palavra de Evangelho domar as paixões exaltadas com tudo de mandar aproximar para ali um destacamento, que pudesse refrear os que se mostrassem obstinados”. José Bento da Cunha e Figueiredo acreditava que essa medida teria um “feliz sucesso”, e esperava não precisar utilizar de força, caso necessitasse restabelecer a tranquilidade. Além disso, temeroso por ameaças que circulavam nas regiões do Arrasto (Capela) e Riachão, o presidente da província

¹⁹ ALAGOAS. Falla dirigida á Assembléa Legislativa da provincia das Alagoas, na abertura da primeira sessão ordinaria da nona legislatura, pelo exm. presidente da mesma provincia, o conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo em 26 de abril de 1852. Maceió: Typ. Constitucional, 1852, p. 3.

²⁰ DIÁRIO DE PERNAMBUCO. Recife, 03 jan. 1852.

²¹ DIÁRIO DE PERNAMBUCO. Recife, 03 jan. 1852.

²² ALAGOAS. Falla dirigida á Assembléa Legislativa da provincia das Alagoas, na abertura da primeira sessão ordinaria da nona legislatura, pelo exm. presidente da mesma provincia, o conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo em 26 de abril de 1852. Maceió: Typ. Constitucional, 1852, p. 3-4.

de Alagoas, em complemento às providências dadas para o termo de Imperatriz, mandou averiguar os fatos ali ocorridos. Solicitou aos juízes de direito e municipal que cumprissem a missão de deixar o termo tranquilo, instaurando o competente processo contra os “delinquentes”, que acabaram sendo absolvidos.

Diante desse quadro, José Bento da Cunha e Figueiredo – que alegava estar desde o dia 13 de dezembro de 1851 procurando explicar o sentido do decreto e facilitar sua execução – apresentou três sugestões à Assembleia Legislativa da Província de Alagoas, as quais tinham o intuito de “remover todo e qualquer pretexto, que com visos de plausibilidade pudesse alimentar a causa da má fé”. A primeira sugestão era a de que os escrivães dos juízes de paz, logo que lavrado o termo do registro dos nascimentos, apenas remetessem ao vigário uma certidão para habilitar o batismo da criança. A segunda, que a certidão de óbito para o enterramento tornava-se desnecessária naquela província, onde não havia administradores de cemitério. Por fim, que as certidões de nascimento e óbito, de que falava o decreto, deviam ter lugar somente a respeito dos nascidos ou falecidos a partir do dia 1º de janeiro em diante.

Acreditava-se que essas decisões, que foram imediatamente aprovadas pelo governo imperial, e “acolhidas e aplaudidas” pelos párocos, seriam o bastante “para acalmar de uma vez a incandescência popular, se com efeito tivesse ela por causa eficiente os inconvenientes reais do decreto, e não o fermento vicioso da anarquia”. Entretanto, ao aproximar-se o dia da execução do decreto, José Bento da Cunha e Figueiredo reclamou que “sintomas sediciosos” voltavam a aparecer em algumas regiões da província de Alagoas: “[...] no termo da Imperatriz, nas matas do Angelim, nos povoados – Salomé, Porto Calvo, Jacuípe, na Barra Grande, e em outros lugares”.²³

Para enfrentar a situação, foi enviado para a Vila da Imperatriz o capitão João Francisco Catete com uma força de primeira linha, acompanhado pelo subdelegado da Vila do Norte, Lucio Soares de Albuquerque Eustáquio. A instrução por eles recebida era de conter o “exaltamento popular por todos os meios pacíficos. Devendo empregar a força somente nos casos extremos”. A Guarda Nacional foi enviada para Camaragibe, Porto Calvo e Jacuípe, “com o fim de habilitar as autoridades policiais a sufocarem de pronto qualquer movimento de desordem”. Outra medida tomada foi a de fazer marchar o “comandante de polícia com 50 praças para ficarem destacadas no ponto da Soledade, centro das matas do Angelim, donde pudesse facilmente acudir ao chamamento da polícia dos diversos lugares ameaçados”. Para a

²³ ALAGOAS. Falla dirigida á Assembléa Legislativa da provincia das Alagoas, na abertura da primeira sessão ordinaria da nona legislatura, pelo exm. presidente da mesma provincia, o conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo em 26 de abril de 1852. Maceió: Typ. Constitucional, 1852, p. 6.

cidade de Penedo, foi mandado o “prestimoso” capuchinho Frei Henrique do Castelo de São Pedro; a recomendação era “de percorrer todo o sul da província, como o fez com grande vantagem, sob os auspícios do digno Delegado do Penedo Manoel Goes Ribeiro Junior”.

Devido a algumas investigações e informações que circulavam pela província alagoana, José Bento da Cunha e Figueiredo apontou o nome de Antonio Mendes da Rocha Maia como o responsável por propagandar a ideia de cativo em relação aos decretos. Ele foi acusado de ser um séquito que andava por Alagoas “fazendo desatinos e propalando ideias subversivas a ordem pública”.²⁴ Em 3 de fevereiro de 1852, Antonio Mendes se juntou a um grupo “de sceleratos [*criminosos*] em número de 16 a 20, na esperança de poder reunir alguns outros grupos, que prometiam achar-se com ele no momento mais favorável”.²⁵ O presidente da província, que já havia deslocado um destacamento para a região de Santo Antônio Grande, ordenara a prisão do sujeito, entretanto, ele atacou um engenho de nome Gavião, “onde violentamente tirara de dois portugueses três barris com pólvora e treze clavinotes [pequenas carabinas]”. Após esse episódio, foi ordenado que uma força de 20 praças do 3º batalhão fosse prender os amotinados.

Porém, em 6 de fevereiro de 1852, o engenho São João foi atacado e seu proprietário, quase assassinado. Nessa ocasião, os “sediciosos” se emboscaram “nas casinhas para esperar a força legal, a quem receberam com uma descarga, foram por ela rechaçados, e desalojados instantaneamente”. Antonio Mendes fugiu “com dois ou três dos seus sequazes [*seguidores*]”, em direção à região de Urucu. Entretanto, foi preso pelo capitão de índios Antonio de Souza Salazar quando tentava convencê-lo, pela segunda vez, a aderir ao movimento. Tal prisão foi combinada com o delegado de Porto de Pedras, Bernardo Antonio de Mendonça.

A fala de José Bento da Cunha e Figueiredo dirigida à Assembleia Legislativa da Província de Alagoas é um bom exemplo de como as autoridades se portavam diante de movimentos que abalavam a hegemonia senhorial, buscando sempre solucioná-los, seja através de negociações ou de violência extrema. Além disso, esses indivíduos em sua retórica se preocupavam em descaracterizar e subjugar os “sediciosos”. Sobre os “marimbondos”, o ministro Visconde de Mont’Alegre disse que a população envolvida possuía “hábitos e vida excêntrica” (Chalhoub, 2012, p. 17). Renata Saavedra, analisando notícias e informações sobre os motins contrários à “lei do cativo” em Pernambuco, verifica que o episódio

²⁴ Correspondência do presidente de Alagoas ao Ministério do Império, de 17 de janeiro de 1852. Acervo Arquivo Nacional - Rio de Janeiro, IJ 360.

²⁵ ALAGOAS. Falla dirigida á Assembléa Legislativa da provincia das Alagoas, na abertura da primeira sessão ordinária da nona legislatura, pelo exm. presidente da mesma provincia, o conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo em 26 de abril de 1852. Maceió: Typ. Constitucional, 1852, p. 8.

aparece na maioria das falas oficiais “como algo sem valor, tendo seu impacto reduzido e amenizado. Paradoxalmente, o mesmo discurso que irracionaliza esses homens é o que repete que ‘a província goza de paz’” (Saavedra, 2015, p. 90-113). Eusébio de Queiroz e alguns de seus pares, através de falas e discursos, objetivaram desdenhar a importância que os “marimbondos” atingiram, e procuraram atribuir o episódio a coisas de “gente do mato”, insinuando que tal população não tinha pensamento próprio e era facilmente manipulável pelos opositores do governo, “acusação usual dos conservadores ou saquaremas aos liberais” (Chalhoub, 2012, p. 16).

O *Diário de Pernambuco* publicou notícias visando apaziguar os ocorridos e passar a ideia de tranquilidade e controle. Em 10 de janeiro de 1852, dedicou algumas linhas para informar que “Pessoas chegadas das Alagoas referem que aquela província ficara em paz, é, portanto, falso o boato que se espalhou aqui de se achar ela em desordem”²⁶. Para Saavedra, o “‘abafamento’ da revolta tem um sentido prático: a falta de recursos para enfrentá-la” (Saavedra, 2015, p. 90-113), haja vista que as frágeis condições do aparato policial das províncias constituíam brechas para a atuação dos revoltosos. Tal conjuntura explicaria a política de conciliação adotada pelas autoridades no gerenciamento da “Guerra aos Marimbondos”. Na esteira dos acontecimentos da revolta contra o registro de nascimentos e óbitos, também surgiram “protestos contra o recrutamento, contra a ingerência do poder público em geral, contra o pagamento de impostos e tributos etc.” (Palacios e Olivares, 2006, p. 9-39). Tudo isso causou sérias preocupações às autoridades.

Em virtude do caos instalado, o governo imperial recuou e suspendeu o decreto em 29 de janeiro de 1852 (Chalhoub, 2012, p. 15). Segundo Maria Luiza Ferreira de Oliveira, com o recuo do governo, os ânimos foram se acalmando, até que a revolta chegou ao fim. A respeito dessa tática de recuar, cabe pontuar algumas questões. Primeiro, que as autoridades se mostravam temerosas devido à dificuldade de aparelhamento militar (falta de armamento, munições e pessoal). Além disso, como muitos livres estavam sendo forçados a integrar a Guarda Nacional, esta se mostrou favorável aos revoltosos. Soma-se a essa situação o fato de que grande contingente das tropas provinciais ainda estava marcando território nas regiões cabanas e praieiras, sendo assim, temia-se que os revoltosos se espalhassem ainda mais e causassem mais distúrbios. Não havia, desse modo, tropas de linha suficientes para enviar a todas as localidades, muito menos como “mantê-las por algum período na vigilância” (Oliveira, 2006, p. 47-55). A autora ainda problematiza se para a elite escravocrata valeria

²⁶ DIÁRIO DE PERNAMBUCO. Recife, 10 jan. 1852.

mesmo a pena mobilizar tropas militares para fazer a contagem da população do país, tendo em vista que isso acabaria expondo escravizados ilegais e suas possíveis clientelas que poderiam ser recrutadas, ocasionando assim a dissolução de currais eleitorais fictícios.

A luta contra a “lei do cativo” não foi uma revolta contra o fim da escravidão, como chega a assinalar Guillermo Palacios (Palacios e Olivares, 2006. P. 9-39), mas contra a ameaça de escravização ou reescravização de uma camada da população que se encontrava livre ou liberta. O que estava em jogo era o medo, um medo coletivo de “perder a condição de liberdade, lembrando que no Império do Brasil, a liberdade não era algo dado, constitutivo, para aqueles homens ela era condicional” (Oliveira, 2006, p. 47-55). Viviam, assim, uma instabilidade social e cidadã. Constituído por camponeses, homens livres e libertos, esse movimento, mesmo sendo repreendido por forças opositoras, foi vitorioso, pois conseguiu o seu objetivo: adiar o decreto do censo geral do Império, que só seria posto em vigor em 1872. Forçaram, dessa maneira, o impávido Império a capitular e suspender a aplicação do Registro de Nascimentos e Óbitos por mais de 40 anos. Além disso, detiveram por mais duas décadas as tentativas do Estado de contá-los.

Considerações Finais

Nosso principal objetivo foi analisar episódios como a Guerra dos Cabanos através de um prisma buscando vislumbrar questões relacionadas à resistência dos escravizados, libertos e livres pobres. Também se procurou questionar a visão que se tinha de uma revolta escrava supostamente “sufocada pelas autoridades” na vila de Alagoas em 1815. Somando-se a essas histórias, apareceram pessoas que se amotinaram no início da década de 1850 se posicionando contra as medidas que ficaram conhecidas como “Lei do Cativo”.

A hegemonia senhorial, que procurou exercer sua dominação combatendo quilombos, revoltas e fugas, restringindo as alforrias e proibindo as práticas culturais de matrizes africanas, deparou-se com uma forte e articulada resistência escrava, que também se configurou no campo da cultura. Reinventando suas identidades e desenvolvendo, dentro das possibilidades existentes, variadas estratégias para obter meios de subsistência e resistir à instituição escravista, a população africana e seus descendentes tiveram sempre a liberdade em seu horizonte. Além de revoltas e quilombos, houve negociações com os senhores, ameaças, roubos, sabotagens, suicídios, infanticídios, assassinatos, celebrações e festas negras.

O estudo da revolta de 1815 ainda possui várias questões a serem refletidas, e análises mais atentas ao processo do *Acordão* podem preencher algumas lacunas. Sobre os Cabanos, apesar de ser um tema bastante estudado nos últimos anos, ainda se fazem necessárias pesquisas que atentem para o cotidiano da vida nas matas e explorem um pouco mais o modo de ser dos *papa-méis*. No que diz respeito à luta contra a “Lei do Cativo”, a presente pesquisa se ateve majoritariamente, no que tange à análise documental, aos relatórios provinciais, assim não se deu uma maior atenção ao modo como esses eventos foram noticiados em periódicos da época, bem como não se debruçou sobre a documentação policial. Desse modo, são lançadas as bases para outros estudos sobre as questões aqui levantadas.

Referências

- ALMEIDA, Luís Sávio de. *Memorial biográfico de Vicente de Paula, capitão de todas as matas: guerrilha e sociedade alternativa na mata alagoana*. Maceió: Edufal, 2008.
- ANDRADE, Juliana Alves de. *Gente do Vale: experiências camponesas no interior da Província de Alagoas (1870-1890)*. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014.
- ANDRADE, Manoel Correia de. *A Guerra dos Cabanos*. Rio de Janeiro: Conquista, 1965.
- ARAÚJO, Carlos Eduardo; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flávio dos Santos; SOARES, Carlos Eugênio Líbano. *Cidades negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2006.
- BEATTIE, Peter M. *Tributo de sangue: exército, honra, raça e nação no Brasil - 1864-1945*. São Paulo: Edusp, 2009.
- BEATTIE, Peter M. *Punishment in paradise: race, slavery. Human rights, and a nineteenth-century Brazilian penal colony*. Durhan/London: Duke University Press, 2015.
- BEZERRA, Henrique Rodrigues; LUCENA, Raquel Gomes de. *Guerra dos marimbondos: Revoltas populares*. Anais eletrônicos do VI Colóquio de História. Recife, 2012, p.95-102.
- CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. Rumores e rebeliões: estratégias de resistência escrava no Recife, 1817-1848. *Tempo*. Niterói, v. 3, n. 6, dez. 1998.
- CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. A mata atlântica: sertões de Pernambuco e Alagoas, sécs. XVII-XIX. *Clio – Revista de Pesquisa Histórica*. Recife, n. 25-2, p. 249-266, 2007.
- CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. Um exército de índios, quilombolas e senhores de engenho contra os “jacobinos”: a Cabanada, 1832-1835. In: DANTAS, Monica Duarte (Org.). *Revoltas, motins e revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011, p.167-200.

- CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costumes no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- DANTAS, Mariana Albuquerque. *Dimensões da participação política indígena na formação do Estado Nacional brasileiro: revoltas em Pernambuco e Alagoas (1817-1848)*. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2015.
- DUARTE, Abelardo. *Os negros muçulmanos nas Alagoas (os malês)*. Maceió: Edições Caetés, 1958.
- FREITAS, Décio. *Os guerrilheiros do imperador*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978.
- LINDOSO, Dirceu. *A utopia armada: rebelião de pobres nas matas do Tombo Real*. Maceió: Edufal, 2005.
- LOVEJOY, Paul. Jihad e escravidão: as origens dos escravos muçulmanos da Bahia. *Topoi*. Rio de Janeiro, vol. 1, n.1, 2000, p.11-44.
- MAIA, Clarissa Nunes. *Sambas, batuques, vozerias e farsas públicas: o controle social de escravos em Pernambuco no século XIX (1850-1888)*. São Paulo: Annablume, 2008.
- MELLO, Janaina Cardoso. Negros escravos, negros papa-méis: fugas e sobrevivência africana nas matas de Alagoas e Pernambuco no século XIX. *Revista África e Africanidades*. Recife, ano I, n. 2, ago. 2008.
- MELLO, Janaina Cardoso de. Dívidas de sangue. Queixas orçamentárias e declínio de produtividade agrícola na guerra dos cabanos (Alagoas/Pernambuco 1832-1835). *Anais do I Colóquio do Laboratório de História Econômica e Social da Universidade Federal de Juiz de Fora - LAHES*. Juiz de Fora, 2005.
- MELLO, Priscilla Leal. *Leitura, encantamento e rebelião: o islã negro no Brasil*. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.
- MOURA, Clóvis. *Rebeliões da senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.
- OLIVEIRA, Maria Luiza Ferreira de. Sobreviver à pressão escapando ao controle: embates em torno da “lei do cativo” (a Guerra dos Marimbondos em Pernambuco, 1851-1852). *Almanack Braziliense*. São Paulo, n. 03, maio de 2006, p. 47-55.
- PARRON, Tâmis Peixoto. *A Política da Escravidão no Império do Brasil, 1826-1865*. Dissertação (Mestrado em História Social), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.
- QUIRING-ZOCHE, Rosemarie. Luta religiosa ou luta política? O levante dos malês da Bahia segundo uma fonte islâmica. *Afro-Ásia*. Salvador, n. 19/20, 1997, p.229-238.
- PALACIOS E OLIVARES, Guillermo Jesus. Imaginário social e formação do mercado de trabalho: o caso do Nordeste açucareiro do Brasil no século XIX. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo, n. 31, 1996, p.123-139.
- REIS, João José. Quilombos e revoltas escravas no Brasil. *Revista USP*. São Paulo, v. 28, p. 14-39, dez./fev. 1995/1996.

- REIS, João José. Identidade e diversidade étnica nas irmandades negras no tempo da escravidão. *Tempo*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, 1996, p. 7-33.
- REIS, João José. *Revolta escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- REIS, João José. Há duzentos anos: a revolta escrava de 1814 na Bahia. *Topoi*. Rio de Janeiro, v. 15, n. 28, p. 68-115, jan./jun. 2014.
- REIS, João José. Nos achamos em campo a tratar da liberdade: a resistência escrava no Brasil oitocentista. In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). *Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000)*. São Paulo: SENAC, p.242-263, 2000.
- RIBEIRO, Lidice Meyer Pinto. Negros islâmicos no Brasil escravocrata. *Revista USP*. São Paulo, p. 139-152, set./nov. 2011.
- SAAVEDRA, Renata. Recenseamento e conflito no Brasil imperial: o caso da guerra dos marimbondos. *Clio - Revista de Pesquisa Histórica*. Recife, n. 33-1, 2015, p.90-113.
- SCHWARTZ, Stuart B. Cantos e quilombos numa conspiração de escravos haussás. Bahia, 1814. In: REIS, João José; GOMES, Flavio dos Santos (Orgs.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p.373-406.
- SILVA, Alberto da Costa e. Sobre a Rebelião de 1835 na Bahia. In: SILVA, Alberto da Costa e. *Um Rio Chamado Atlântico: a África no Brasil e o Brasil na África*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2003.